



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ
PROCURADORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

JOGO: APUCARANA SPORTS X CA CAMBÉ

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20 – 2023

2ª FASE – TURNO E RETORNO – 2ª RODADA

Data da Partida: 15/07/2023

Horário: 15h30

Local: Mun. Olimpio Barreto / Apucarana

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, tendo por base a inclusa documentação, em especial as observações do árbitro e do representante da Federação Paranaense de Futebol, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o arquivamento da súmula e relatórios da partida em epígrafe, ante a ausência de maiores elementos probatórios demonstrativos de infrações disciplinares, à Lei ou ao regulamento da competição, praticados pelos participantes na referida partida, passíveis de apuração e punição em processo desportivo.

Apesar da resolução nº 03/2023 desse tribunal, as situações das expulsões dos atletas ENZO RIBEIRO DOS SANTOS e ARTAXERXES SILVA DOS REIS se trataram de meras situações de jogo, não configurando ilícitos passíveis de denúncia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ
PROCURADORIA

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.

MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

Procurador de Justiça Desportiva